



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI: Nº 026 /93.

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, na localidade do Morro do Milagre, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

D E C R E T A

ART. 1º - Passa a denominar-se Rua 16 de Maio, Lougradouro Público conhecido como Rua Projetada, no final da Rua Rezende no Morro do Milagre, neste Município.

ART. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Por ser data importante, marcante e necessariamente lembrada em nosso Município, solicito aos meus Nobres Pares aprovação para a presente proposição.
CIENTE

Constou do Expediente da Sessão

do Dia 30.03.93 Sala das Sessões, 30 de março de 1993.

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

A COMISSÃO

DE *Justiça e Redação*

Em 31 / 03 / 93

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 13 de abril de 19 93.

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE

Ivanir Pereira Leite
IVANIR PEREIRA LEITE
- Vereador -

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 15 de abril de 19 93.

Francisco de Souza Filho
PRESIDENTE